Exercício: 2022 Página(s): 1/1

0,00

Decreto N° 223 - de 20 de Outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 29.948,00 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1255, 23 de Agosto de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.948,00 (vinte e nove mil e novecentos e quarenta e oito reais) as seguintes dotações do Municipio de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS	
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças	
2.02.01.04.122.0003.2.0011-100 - 3.3.90.39.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	157,00
Total da Sub-Unidade 01	157,00
Total da Unidade 02	157,00
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação	
2.03.01.12.361.0018.2.0022-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL R\$	840,00
Total da Sub-Unidade 01	840,00
Total da Unidade 03	840,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	*
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.09.02.08.244.0016.2.0050-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$	300,00
tal da Sub-Unidade 02	300,00
rotal da Unidade 09	300,00
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.11.02.10.301.0004.2.0059-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA R\$	8.128,00
Total da Sub-Unidade 02	8.128,00
Total da Unidade 11	8.128,00
Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO	
2.12.01.13.391.0011.2.0029-100 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL R\$	20.523,00
Total da Sub-Unidade 01	20.523,00
Total da Unidade 12	20.523,00
Total da Instituição 02	29.948,00
Total Geral Acrescido	29.948,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO) na forma do paragrafo 1°,
inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 20 de Outubro de 2022

Luzimar de Moura Benfica PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 425.448.666-91

Accessor(a) de Gapinele

Total Geral Anulado